



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0936/2008/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 054/08-DPLAN/PGJ, datado de 23.06.2008, subscrito pelo Diretor de Planejamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, sob protocolo n.º 18113/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** os servidores **FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**, **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Agentes Técnicos – Administradores, e **EMERSON GOMES DO NASCIMENTO**, Agente de Serviço – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça, a deslocarem-se até as cidades de Tabatinga e Tefé, nos dias 07, 08, 09 e 10.07.2008;

**II - AUTORIZAR** o pagamento de 02 (duas) diárias aos servidores **FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**, **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Agentes Técnicos – Administradores, e **EMERSON GOMES DO NASCIMENTO**, Agente de Serviço – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça, em complemento àquela autorizada por força da Portaria n.º 0670/2008/PGJ, de 15.05.2008, a fim de cumprirem o teor da Portaria n.º 0584/2008/PGJ, datada de 24.04.2008

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2008.

  
**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
Procurador-Geral de Justiça